



**MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2022

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

ANO MMXXII Nº 10 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2022

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

**Coordenação-Geral de Planejamento e Administração
Coordenação de Recursos Humanos**

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

PRESIDENTE

MARCELO NERY COSTA

DIRETOR-EXECUTIVO

FILIFE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

COORDENADOR-GERAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES
Coordenador de Recursos Humanos substituto

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SEÇÃO 4

Documentos Diversos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Direção Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 330, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Designação de Gestor do Termo de Execução Descentralizada celebrado entre a Fundação Nacional de Artes – Funarte e Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, para a Requalificação e Expansão de Equipamentos da Funarte.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, do Regimento Interno da Fundação Nacional de Artes, aprovado pela Portaria nº 46, do Ministério da Cultura, de 19 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2015, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo 01530.002184/2019-35, que trata do Termo de Execução Descentralizada - TED - 699087, Programa de Requalificação e Expansão de Equipamentos da Funarte, celebrado entre a Fundação Nacional de Artes - Funarte e a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Fernando Borges Muniz, matrícula SIAPE 222204, como Gestor do Termo de Execução Descentralizada nº 699087, celebrado entre a Fundação Nacional de Artes e a Universidade Federal de Minas Gerais, CNPJ nº 17.217.985/0001-04, cujo objeto é a realização do projeto Programa de Requalificação e Expansão de Equipamentos da Funarte.

Art. 2º Compete ao servidor designado:

- I - acompanhar e realizar o monitoramento das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- II - solicitar à Unidade Descentralizada relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, bem como da execução físico-financeira;
- III - informar à Direção-Executiva quanto à existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou objetivos da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- IV - elaborar o Relatório de Acompanhamento de Projeto, conforme prazo acordado entre as partes;
- V - analisar e manifestar-se sobre o relatório final de cumprimento do objeto e de execução físico-financeira apresentado pela Unidade Descentralizada; e
- VI - outros atos necessários as melhores práticas de gestão.

Art. 3º Revogar a Portaria FUNARTE nº 235, de 03 de agosto de 2020, publicada no Boletim Interno de Pessoal Mensal de Agosto de 2020, divulgada na página da Funarte <https://antigo.funarte.gov.br/boletins/2021/>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, terá vigência até o encerramento deste Termo de Execução Descentralizada – TED e, será publicada no Boletim Interno de Pessoal – BIP.

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor Executivo

Boletim Interno de Pessoal assinado:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Recursos Humanos substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 13/10/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1765309** e o código CRC **F0D1481B**.

Referência: Caso responda este Boletim, indicar expressamente o Processo nº 01530.002184/2019-35

SEI nº 1765309